



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 01/2023**  
**REGULAMENTO PARA PROJETOS DE ENSINO**

O Diretor-Geral do Centro de Educação Federal e Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições legais, publiciza edital para o desenvolvimento de Projetos de Ensino nesta instituição.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Este edital estabelece as normas e procedimentos de proposição, cadastro, seleção, operacionalização e conclusão de Projetos de Ensino que qualifiquem, *direta* ou *indiretamente*, o processo de ensino-aprendizagem nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e da Graduação no Ensino Superior (ES), e em quaisquer das Unidades de Ensino Descentralizadas (UnED) ou Sede (Maracanã) do CEFET/RJ.

**1.1.1** Serão considerados de natureza *direta* os Projetos de Ensino que desenvolvam metodologias, estratégias, recursos, produtos educacionais, cursos ou palestras didático-pedagógicos que sejam imediata e especificamente aplicados no processo ensino-aprendizagem dos estudantes atendidos pelos proponentes, durante o período de vigência deste Edital. Por sua vez, serão considerados de natureza *indireta* os projetos que desenvolvidos para a qualificação difusa, isto é, sem delimitação inicial das turmas e alunos beneficiados, e a posteriori, do processo ensino-aprendizagem no CEFET/RJ.

**1.2.** Não serão consideradas ações próprias dos Projetos de Ensino as atividades típicas de Extensão ou as atividades curriculares previstas nos Planos Pedagógicos de Curso (PPC), sejam estas ofertadas por disciplinas, integração curricular da extensão, prática profissional, estágio supervisionado ou outras que exijam análise específica.

**1.3.** Os Projetos de Ensino não substituirão os Programas de Monitoria e os Projetos de Extensão propostos nesta instituição.

**1.4.** O presente edital vigorará durante o ano letivo de 2023.

## **2. DOS PARTICIPANTES**

**2.1** Poderão propor Projetos de Ensino servidores docentes efetivos, docentes substitutos e técnico-administrativos em educação.

**2.1.1.** Os servidores proponentes de Projetos de Ensino devem estar com vínculo ativo e em exercício profissional na instituição.

**2.1.2** Os docentes substitutos só poderão propor Projetos de Ensino cuja duração não ultrapasse a validade de seu contrato de trabalho com o CEFET/RJ.

**2.2** O proponente será responsável por coordenar e executar o Projeto de Ensino.

**2.2.1** É facultada ao proponente a indicação de até dois colaboradores - que atendam ao previsto no item 2.1, para atuação conjunta no Projeto de Ensino.

**2.2.2** Em caso de afastamento do Coordenador, o próprio poderá ser substituído por um dos seus colaboradores, quando houver, ou por outro profissional da sua indicação. Nesse caso, exigir-se-á a imediata comunicação, o preenchimento e o envio digitalizado do Termo de Inclusão, Desligamento e Substituição à Direção de Ensino.

**2.2.3** O Coordenador substituto terá os direitos e obrigações atinentes à função.

**2.2.4** Não havendo a substituição do Coordenador, o projeto deverá ter sua conclusão antecipada, com a entrega da documentação exigida.

### **3. DA SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE ENSINO**

**3.1** Cada proponente poderá apresentar até dois Projeto de Ensino pelo período de vigência previsto neste Edital, de acordo com a delimitação prevista na RAD.

**3.2** Os Projetos de Ensino terão duração anual ou semestral, conforme os calendários acadêmicos, desde que abarcados o início e o término de sua execução pelo período de vigência deste edital. Sobrevindo o interesse de continuidade do projeto, o Coordenador deverá submeter nova proposta em data e condições contidas em Edital posterior.

**3.3** O requerimento de proposição do Projeto de Ensino (Anexo 1) deverá ser encaminhado para o e-mail [projetodeensino@cefet-rj.br](mailto:projetodeensino@cefet-rj.br), no período compreendido entre 16/01/2023 e 12/03/2023, e funcionará como comprovante a confirmação de seu recebimento pelo setor responsável. Ao entregar o requerimento, o proponente aceita todas as normas contidas neste Edital.

**3.4** O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos digitalmente anexados:

- 1)** Ateste do colegiado e da gerência/chefia imediata com ciência do projeto;
- 2)** Declaração do proponente de que o projeto não está cadastrado em outro edital interno, vide item 5.3 (Anexo 2).

**3.5** Os Projetos de Ensino deverão adequar-se ao modelo previsto neste Edital, conforme anexo

#### **4. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO**

**4.1** A DIREN remeterá cópia do requerimento do Projeto de Ensino e seus anexos à comissão científica para análise e parecer.

**4.2** A comissão científica será formada, preferencialmente, por meio de chamada pública interna.

**4.3** A análise e o parecer dos Projetos de Ensino deverão ser realizados entre os dias 13/03/2023 e 27/03/2023.

**4.4** Serão critérios para o deferimento ou indeferimento dos Projetos de Ensino propostos, mediante decisão fundamentada e datada pela comissão científica, o atendimento das seguintes condições:

- a) impacto direto ou indireto no processo ensino-aprendizagem;
- b) melhoria das condições de ensino-aprendizagem;
- c) impulso ao desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) favorecimento da permanência e do êxito dos estudantes.

**4.5** Serão causas de indeferimento, suspensão e/ou de não certificação o não atendimento às condições inscritas neste Edital, bem como qualquer outra que configure desvio de finalidade ou ato que desabone o Projeto de Ensino durante o seu desenvolvimento.

**4.6** O resultado da análise dos Projetos de Ensino deferidos deverá ser divulgado até o dia 28/03/2023, no site institucional do CEFET/RJ. Todos os proponentes receberão, por e-mail, cópia do parecer resultante da análise realizada pela comissão científica.

**4.7** Os Projetos de Ensino só poderão ser iniciados após o envio do parecer favorável pela comissão científica.

#### **5. DO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENSINO**

**5.1** Caberá aos colegiados a análise dos Projetos de Ensino e sua adequação às condições previstas neste edital e às demais condições estruturais institucionais para o seu desenvolvimento (recursos materiais, espaço físico adequado, segurança, sala, carga horária disponível, servidor para realização dos procedimentos, etc.).

**5.2** Mesmo depois de aprovado, se não houver condições financeiras ou de infraestrutura para a realização, o Projeto de Ensino poderá ser descontinuado.

**5.3** O Projeto de Ensino proposto não poderá ter sido contemplado por outro edital interno do CEFET/RJ, inclusive para Projetos de Extensão ou de Pesquisa.

**5.4** Os Projetos de Ensino deferidos serão cadastrados pela DIREN. As Gerências Acadêmicas (GERAC) das UnEDs ou os Departamentos de Ensino Médio e Técnico (DEMET) e de Ensino

Superior (DEPES) da sede deverão gerenciar todos os documentos referentes à proposição, parecer, desenvolvimento, frequência, conclusão e pedido de certificação, conservando-os de forma digitalizada.

**5.5** O proponente deverá preencher e remeter o Relatório de Desenvolvimento de Projeto de Ensino (Anexo 4) às GERACs, DEMET ou DEPES, em até trinta dias após a conclusão das atividades, para avaliação.

**5.6** As Gerências Acadêmicas (GERAC) das unidades ou os Departamentos de Ensino Médio e Técnico (DEMET) e de Ensino Superior (DEPES) da sede deverão remeter à DIREN, ao final do ano letivo, o consolidado (Anexo 5) de desenvolvimento e conclusão dos projetos satisfatoriamente concluídos.

**5.7** A apresentação e aprovação do Relatório de Desenvolvimento do Projeto de Ensino é condição para renovação do mesmo projeto nos editais posteriores.

**5.8** A solicitação do certificado (Anexo 6) apenas poderá ser feita no prazo de até sessenta dias após a conclusão do Projeto. Após este prazo, a Direção de Ensino exime-se da obrigatoriedade de emissão do certificado.

## **6. DOS RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS DE ENSINO**

**6.1** O desenvolvimento do Projeto de Ensino terá de ocorrer em horário diferente do reservado para outras atividades previstas no Plano de Trabalho Docente.

**6.2** Quando o coordenador do Projeto de Ensino for um técnico-administrativo em educação, o horário de desenvolvimento do projeto deverá ser informado e acordado com a chefia imediata, sem prejuízo das atividades realizadas no setor em que o servidor está lotado.

**6.3** Para a finalidade de progressão funcional, a carga horária utilizada com o desenvolvimento dos Projetos de Ensino não poderá ser contabilizada em duplicidade com a das atividades regulares docentes (planilha RAD).

**6.4** O Coordenador de cada Projeto de Ensino aprovado poderá, por sua própria responsabilidade e critérios, selecionar até 5 discentes voluntários para auxiliar em tarefas didáticas e de pesquisa, desde que regularmente matriculados nos cursos do CEFET/RJ.

**6.5** O Coordenador que selecionar voluntários para o Projeto de Ensino deverá enviar, imediatamente, às Geracs ou Demet/Depes o Termo de Compromisso (Anexo 7) preenchido pelo discente ou seu responsável (se menor de 18 anos).

**6.6** Para a inclusão, desligamento ou substituição dos discentes voluntários, deverá o Coordenador enviar às Geracs ou ao Demet/Depes o respectivo Termo de Compromisso e Termo de Inclusão, Desligamento e Substituição (Anexo 8) assinados e datados pelo discente voluntariado, bem como justificar o motivo da alteração.

**6.7** Serão compromissos dos Coordenadores perante os Discentes Voluntários:

- a) não utilizar o horário das aulas dos discentes para a participação no Projeto de Ensino,
- b) não exigir do discente participação semanal acima de quatro (4) horas de dedicação;
- c) orientar os discentes voluntários acerca das suas atividades, ao longo do Projeto de Ensino;
- d) elaborar estratégias de acompanhamento da participação dos discentes voluntários ao longo do projeto de ensino;
- e) solicitar o preenchimento do Termo de Compromisso pelos discentes voluntários;
- f) encaminhar o Termo de Compromisso do discente voluntário, preenchido e assinado, às Geracs ou Demet/Depes;
- g) informar às Geracs ou ao Demet/Depes sobre eventual desligamento ou alteração de discentes voluntários;
- h) enviar o Relatório de Atividades do Discente Voluntário às Geracs ou ao Demet/Depes, ao final das atividades do Projeto de Ensino, com cópia ao discente interessado.
- i) arquivar os documentos e termos referentes ao Projeto de Ensino, mantendo-os armazenados pelo período de cinco (5) anos.

## **7. DOS DISCENTES VOLUNTÁRIOS**

**7.1** Por ocasião do encerramento das atividades do Projeto de Ensino, o docente responsável deverá encaminhar o Relatório de Atividades do Discente Voluntário (Anexo 9), devidamente preenchido e assinado, às Geracs ou Demet/Depes, para arquivamento.

**7.2** Os discentes voluntários poderão ser incluídos, substituídos ou desligados a qualquer momento durante o desenvolvimento dos Projetos de Ensino, respeitado o quantitativo máximo previsto no item 6.4, e receberão certificação da Diren correspondente ao tempo de participação nas atividades.

**7.3** A declaração de participação no projeto de ensino poderá ser utilizada pelo discente voluntário para compor a carga horária de Atividade Complementar Curricular, quando houver previsão no Projeto Pedagógico de Curso do curso do estudante.

**7.4** O voluntariado do discente é exercido sem qualquer contraprestação pecuniária, não constitui cargo ou emprego ou representa vínculo empregatício de qualquer natureza com o CEFET/RJ.

**7.4.1** Neste Edital, não haverá a oferta de bolsas remuneradas aos discentes selecionados para os Projetos de Ensino.

**7.5** Serão compromissos do Discente Voluntário:

- a) preencher, digitalizar e enviar ao coordenador do Projeto de Ensino o Termo de Compromisso, sob pena de desligamento unilateral, em caso de não cumprimento;
- b) entregar cópia impressa do Termo de Compromisso ao Coordenador do Projeto de Ensino, sob pena de desligamento unilateral, em caso de não cumprimento;
- c) realizar as atividades solicitadas pelo Coordenador e Colaboradores;
- d) trabalhar em cooperação com os demais participantes;

- e) preencher o Relatório de Atividades do Discente Voluntário, respaldado pelo Coordenador responsável pelo Projeto de Ensino.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O Coordenador que não entregar preenchidos os relatórios referentes ao seu Projeto de Ensino poderá ser impedido de participar do Edital seguinte, bem como não receber a certificação.

**8.2** Os resultados parciais ou finais oriundos dos Projetos de Ensino serão submetidos pelo proponente à organização do Fórum de Ensino do ano corrente e, caso aprovados, apresentados no evento.

**8.3** Os docentes e técnico-administrativos que cumprirem todos os compromissos especificados neste Edital terão direito à certificação pela coordenação do Projeto de Ensino.

**8.4** A declaração de participação no Projeto de Ensino será enviada ao(s) interessado(s) no prazo de até 20 dias úteis, após a entrega do consolidado dos relatórios finais do Projeto de Ensino à DIREN pelas Gerac ou Demet/Depes.

**8.5** No caso de eventual discordância quanto às regras e disposições contidas neste edital, abre-se o prazo de 02 dias úteis a contar da sua divulgação no site do CEFET/RJ para que o interessado apresente sua impugnação a este edital (Anexo 10), com prazo de resposta pela Administração de 02 dias úteis.

**8.5.1.** A impugnação deverá ser formalizada à Diretoria de Ensino por meio de Processo Eletrônico no SUAP da seguinte forma:

8.5.1.1. Se for docente, é preciso abrir um processo eletrônico no SUAP mediante preenchimento de formulário de impugnação de edital de projeto de ensino;

8.5.1.2. Se for aluno, é preciso enviar o formulário de impugnação de edital de projeto de ensino para o e-mail [projetodeensino@cefet-rj.br](mailto:projetodeensino@cefet-rj.br) solicitando a abertura de processo eletrônico de impugnação de edital de projeto de ensino no SUAP.

**8.6** As situações ocorrentes e não previstas neste Edital serão tratadas e dirimidas pela Diretoria de Ensino.

Maurício Saldanha Motta

Diretor-Geral do Cefet/RJ

**ANEXO 1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO**

<b>1. TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO:</b>
<b>2. SEDE OU UnED DE ENSINO:</b>
<b>3. IDENTIFICAÇÃO</b>
3.1. NOME DO COORDENADOR:
3.2. NOME DO(S) COLABORADOR(ES):
3.3. DISCIPLINA(S) RELACIONADA(S) AO PROJETO:
<b>4. OBJETIVOS</b>
4.1 GERAL
4.2 ESPECÍFICOS
<b>5. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
5.1. INÍCIO:
5.2. TÉRMINO:
<b>6. LOCAL PREVISTO PARA EXECUÇÃO</b>

Cidade da Sede/UnED, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto



**ANEXO 2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**

Eu \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, servidor na Sede/Unidade  
\_\_\_\_\_ do Cefet/RJ, declaro para fins de participação no  
Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_ que o projeto de ensino intitulado  
\_\_\_\_\_ não foi anterior ou  
simultaneamente cadastrado em nenhum outro edital desta instituição.

Cidade da Sede/UnED, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto

**ANEXO 3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE ENSINO**

**TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO**

<Mês/Ano>

<Cidade da Sede/UnED>

# 1. INFORMAÇÕES GERAIS

## 1.1. DO PROJETO DE ENSINO

**Título do Projeto de Ensino:**

**Ano Letivo de Desenvolvimento:**

**Duração:**

**Curso(s) Atendido(s):**

**Turma(s) Atendida(s):**

**Local(ais) de Desenvolvimento:**

**Horários de Desenvolvimento:**

## 1.2. DO(S) PROPONENTE(S)

**Professor(a)/T.A.E. Coordenador(a):**

**E-mail Funcional:**

**Endereço Lattes:**

**Professor(a)/T.A.E. Colaborador(a) 1: (se houver)**

**E-mail Funcional:**

**Endereço Lattes:**

**Professor(a)/T.A.E. Colaborador(a) 2: (se houver)**

**E-mail Funcional:**

**Endereço Lattes:**

## 2. RESUMO

Apresentação geral do projeto de ensino, contendo tema, objetivos, metodologia, formas de avaliação e resultados pretendidos, de forma sucinta e em tamanho máximo de 500 palavras.

### **3. JUSTIFICATIVA**

Descrever a relevância e o impacto social e/ou pedagógica-institucional do projeto de ensino, conjugando as possíveis situações-problema em que pretende atuar, as contribuições estimadas, e os benefícios e participação almejadas para os estudantes que serão atendidos pelo projeto, a participação destes no processo de construção do conhecimento e do professor em propor problemas e orientá-los na busca da solução. Informar caso o projeto de ensino seja derivado e/ou conexo ao desenvolvimento de projeto de pesquisa e/ou extensão.

### **4. OBJETIVOS**

**4.1 OBJETIVO GERAL:** Descrever o objetivo amplo que o projeto de ensino pretende alcançar até o final de sua execução, através de texto sucinto e iniciado por verbo no infinitivo (debater, analisar, introduzir, dentre outros).

**4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:** Descrever os objetivos intermediários alcançados durante a execução do projeto ou de forma subsidiária ao objetivo geral, por meio de texto sucinto e iniciado por verbo no infinitivo (debater, analisar, introduzir, dentre outros).

### **5. METODOLOGIA**

Descrever pormenorizadamente como o projeto de ensino será desenvolvido, apresentando as fundamentações conceituais que embasam o seu desenvolvimento e/ou a aplicação de suas ações previstas, as etapas que irão compor sua organização, os sujeitos envolvidos e sua condição e/ou formas de participação no projeto, assim como processos de trabalho, procedimentos e técnicas a serem empregadas, dentre outras informações.

#### **5.1. RECURSOS**

Descrever quais os recursos de apoio que serão necessários ao desenvolvimento do projeto de ensino e a disponibilidade institucional destes.

#### **5.2. CRONOGRAMA**

Descrever as etapas globais de desenvolvimento do projeto de ensino, bem como as etapas específicas de aplicação das ações previstas, apresentando a previsão do momento (mês/ano) em que acontecerão, a estimativa de duração de cada uma delas.

#### **5.3. PRODUTO EDUCACIONAL**

Caso seja prevista a elaboração de um produto educacional, descrever o produto pretendido.

#### **5.4. PUBLICIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

Descrever os meios pelos quais será realizada a publicização prévia do projeto, a chamada dos discentes participantes e a divulgação dos resultados a serem alcançados.

## **6. AVALIAÇÃO**

Descrever as formas, instrumentos e/ou métodos que serão empregados na avaliação do projeto de ensino e mensurar o alcance dos objetivos propostos.

## **7. RESULTADOS**

Descrever os resultados esperados com o desenvolvimento do projeto de ensino, apresentando os benefícios para os estudantes atendidos.

## **8. REFERÊNCIAS**

Apresentar as referências que fundamentam o projeto de ensino, relativas aos conceitos e metodologias empregados, citando as fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho a ser realizado, em acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## **10. ANEXOS**

Caso existam, apresentar documentos, fotos, textos ou outros que sejam importantes para a visualização e/ou aprovação do projeto de ensino. Inserir também os anexos necessários conforme o edital, junto ou em arquivo separado.



**Resultados Obtidos:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Desafios e dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do projeto:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Participação e descrição das atividades dos Colaboradores integrantes do projeto:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Frequência e descrição das atividades dos discentes integrantes do projeto:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**Número de participantes diretamente contemplados (se houver):**

Por turmas: \_\_\_\_\_.

Por curso: \_\_\_\_\_.

Cidade da Sede/UnED, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Projeto

**Avaliação da Gerência Acadêmica ou Departamento local sobre a conclusão:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Gerente Acadêmico ou Chefe de Depart°.



NOME DO INTEGRANTE		FUNÇÃO	( ) Coordenador ( ) Colaborador ( ) Discente	INÍCIO DA FUNÇÃO	__/__/__	TÉRMINO DA FUNÇÃO	__/__/__
CUMPRIMENTO DO PROJETO	<p>Descrição sobre se o projeto foi desenvolvido e teve sua finalização regular, se seus objetivos foram atingidos ou não, se houve alguma intercorrência, com base no relatório de desenvolvimento e na supervisão pelo setor de acompanhamento. Apagar este texto em vermelho.</p>						

Assinatura do Responsável pelo Setor de Acompanhamento:

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pelo setor de acompanhamento / Matrícula

## Anexo 6



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

## REQUERIMENTO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

<b>1. Sede ou Unidade de Ensino</b>		
<b>2. Título do Projeto de Ensino</b>		
<b>3. Edital de vigência</b>		
Edital N° _____/_____		
<b>4. Dados do Coordenador, do Colaborador do Discente Voluntário ou de Membro da Comissão Científica</b>		
<b>Nome Completo (sem abreviação)</b>		
<b>Matrícula</b>	<b>Função no Projeto de Ensino</b>	
	( ) Coordenador ( ) Colaborador ( ) Discente Voluntário ( ) Comissão Científica	
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
<b>5. Requerimento de Certificado de Participação em Projeto de Ensino</b>		
Requeiro, para fins de direito, a emissão de Certificado de Participação em Projeto de Ensino, correspondente à função acima exercida, declarando conhecer e ter cumprido as normas fixadas pelo supracitado edital do Projeto de Ensino, e em conformidade ainda com o prazo de 15 dias para emissão do certificado.		
<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Assinatura do(a) requerente</b>



--

<b>6. Compromisso (se) Coordenador(a) do Projeto de Ensino</b>
--

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo supracitado edital do Projeto de Ensino para o exercício de Coordenador de Projeto de Ensino, e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades nele especificadas e oriundas da execução do Projeto de Ensino.

Local	Data	Assinatura do(a) coordenador(a)

<b>7. Compromisso (se) Colaborador(a) do Projeto de Ensino</b>
--

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo supracitado edital do Projeto de Ensino para o exercício de Colaborador de Projeto de Ensino, e assumo o compromisso de dedicar-me às atividades nele especificadas e oriundas da execução do Projeto de Ensino.

Local	Data	Assinatura do estudante ou seu responsável (se menor de 18 anos)

<b>8. Compromisso (se) Discente Voluntário</b>
--

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo supracitado edital de Projeto de Ensino, bem como atender a todos os requisitos previstos para exercer a função e assumir o compromisso de dedicar-me às atividades do Projeto de Ensino durante a vigência deste, em acordo com as orientações e supervisão do Coordenador do Projeto.

Local	Data	Assinatura do estudante ou seu responsável (se menor de 18 anos)

<b>Aval do Coordenador do Projeto de Ensino:</b>
--

--	--	--

Anexo 8



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**TERMO DE INCLUSÃO, DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

<b>SEDE OU UNIDADE DE ENSINO</b>						
<b>TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO</b>						
<b>COORDENADOR(A) DO PROJETO DE ENSINO</b>						
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO NO PROJETO</b>	<b>ALTERAÇÃO</b>	<b>DATA DE INÍCIO</b>	<b>DATA DE TÉRMINO</b>	<b>NOME COMPLETO DO SUBSTITUÍDO (em caso de substituição)</b>
<b>OBS: A data de início do substituto não pode ser a mesma do término do substituído, nem sobrepor uma à outra. O Coordenador não pode ser desligado ou incluído, somente substituído mediante novo Coordenador Substituto, ou ter seu projeto de ensino encerrado. Anexar também um termo de compromisso para cada ingressante.</b>						
		( ) Coordenador ( ) Colaborador ( ) Discente	( ) Incluído ( ) Desligado ( ) Substituto			
		( ) Coordenador ( ) Colaborador ( ) Discente	( ) Incluído ( ) Desligado ( ) Substituto			
		( ) Coordenador ( ) Colaborador ( ) Discente	( ) Incluído ( ) Desligado ( ) Substituto			
		( ) Coordenador ( ) Colaborador ( ) Discente	( ) Incluído ( ) Desligado ( ) Substituto			

		( ) Coordenador	( ) Incluído			
		( ) Colaborador	( ) Desligado			
		( ) Discente	( ) Substituto			
		( ) Coordenador	( ) Incluído			
		( ) Colaborador	( ) Desligado			
		( ) Discente	( ) Substituto			
		( ) Coordenador	( ) Incluído			
		( ) Colaborador	( ) Desligado			
		( ) Discente	( ) Substituto			
		( ) Coordenador	( ) Incluído			
		( ) Colaborador	( ) Desligado			
		( ) Discente	( ) Substituto			

Assinatura do Coordenador do Projeto de Ensino e dos participantes Inclusos ou Substitutos:

---



---



---



---



---



---



---



---

Anexo 9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO DISCENTE VOLUNTÁRIO**

<b>EDITAL Nº ____/____</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO: _____</b>
<b>Nome do Discente Voluntário:</b>	
<b>Título do Projeto de Ensino:</b>	
<b>Coordenador:</b>	
<b>RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>	

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador do Projeto de Ensino supracitado, declaro que o(a) discente voluntário(a) a que se refere este Relatório, realizou as atividades acima descritas sob minha orientação e supervisão, cumprindo seus deveres.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente voluntário(a)

